



# JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N° . 358/99

Publicação do Dia 08 de abril de 2020.

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2020

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NOS DIAS 09 E 10 DE  
ABRIL 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à “Semana da Santa”,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir com os compromissos;

**DECRETA.**

**Art. 1º** Devido as comemorações da Semana Santa, o funcionamento das Repartições Públicas municipais, serão da seguinte forma:

- Dia 09 de abril de 2020 – Fechado;
- Dia 10 de abril de 2020 – Feriado.



# JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N.º . 358/99

Publicação do Dia 08 de abril de 2020.

**Art. 2º** Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Serra Redonda/PB, 08 de abril de 2020.

  
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito constitucional

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Redonda - PB, 08 de abril de 2020.

  
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito constitucional